



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1204 - 20 de dezembro de 2022

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Carolina Gabas Stuchi

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura:**

Gabriela Rufino Maruno

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais**

**Aplicadas:** Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

CONSEPE .....	5
REITORIA .....	10
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	17
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	21
SUGEPE .....	89

---



---

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 242/2022 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.028020/2022-12**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 253 de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 222;

RESOLUÇÃO CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na X sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), realizada em 03 e 10 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do ConsEPE, realizada em 12 de dezembro de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a revisão do projeto pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH), conforme [Anexo](#).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º O projeto pedagógico aprovado por este Ato Decisório terá validade para os ingressantes a partir de 2023, sendo que os ingressantes até 2022 poderão ainda seguir o projeto pedagógico aprovado pela Ato Decisório ConsEPE nº 178 de 2019, desde que respeitadas as regras de transição de matrizes de Projeto Pedagógico.

**(Assinado digitalmente em 19/12/2022 11:41)**

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **242**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **466b65c502**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 243/2022 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.028021/2022-59**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 253 de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 222;

RESOLUÇÃO CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na X sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), realizada em 03 e 10 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do ConsEPE, realizada em 12 de dezembro de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a atualização do projeto pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE), conforme [Anexo](#).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º O projeto pedagógico aprovado por este Ato Decisório terá validade para os ingressantes a partir de 2023, sendo que os ingressantes até 2022 poderão ainda seguir o projeto pedagógico aprovado pelo Ato Decisório ConsEPE nº 177 de 2019, desde que respeitadas as regras de transição de matrizes de Projeto Pedagógico.



**(Assinado digitalmente em 19/12/2022 11:41)**

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **243**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **1d2bbb0fac**



---

# REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2993/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.028034/2022-28

Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.

Homologa a prorrogação de vigência dos Núcleos Estratégicos de Pesquisa NANOMED, NINA, NUTS e REVALORES.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no Art. 12 da Resolução ConsUni nº 104, que normatiza os Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC, e prevê prorrogação de vigência dos Núcleos, mediante apresentação de justificativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2909/2022 - REIT, de 04 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1192, de 08 de novembro de 2022, que designou Comissão externa avaliadora dos pedidos de prorrogação dos Núcleos NANOMED, NINA, NUTS e REVALORES; e

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela referida Comissão em termos favoráveis aos pedidos de prorrogação, após criteriosa análise das justificativas e relatórios apresentados, bem como após realização de entrevista com representantes dos respectivos Núcleos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a prorrogação de vigência dos seguintes Núcleos Estratégicos de Pesquisa:

- I. Núcleo de Nanomedicina - NANOMED;
- II. Núcleo Interdisciplinar de Neurociência Aplicada - NINA;
- III. Núcleo de Tecnologias Sustentáveis - NUTS; e
- IV. Núcleo de Revalorização de Resíduos - REVALORES.

Parágrafo único. Os Núcleos Estratégicos de Pesquisa referidos nos incisos de I a IV terão a vigência prorrogada por 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 19/12/2022 11:45)*

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2993**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **7f42939150**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2994/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028036/2022-17**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho reconduzido pela Portaria Reitoria nº 2830/2022, para definir a formalização, execução e prestação de contas dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs).

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo em 90 (noventa) dias, a partir de 6 de janeiro de 2023, para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho denominado: "GT Formalização, execução e prestação de contas dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs)" para definir os fluxos e controles para a celebração, execução, acompanhamento e divulgação dos documentos de execução de TEDs, reconduzido pela [Portaria nº 2830, de 05 de outubro de 2022](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 19/12/2022 11:45)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2994**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **4521917954**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2995/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028048/2022-41**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.**

Designa a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC).

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes nomes para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros do CETIC:

I - Silvana Maria Zioni, SIAPE nº 1764378, (representante docente);

II - Bruno Yuiti Nascimento Aoki, RA 11202130821, (representante discente da graduação);

III - Cayo Antônio Soares de Almeida, RA 23201910545, (representante discente de pós-graduação);

IV - Maria Cleusa Bastos Pereira, SIAPE 3298397, (representante técnico- administrativa).

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pela professora Silvana Maria Zioni, e nas suas ausências e impedimentos, pelo discente de pós-graduação Cayo Antônio Soares de Almeida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 19/12/2022 18:17)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2997/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028070/2022-91**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.**

Suspende, por tempo indeterminado, as atividades do Núcleo de Monitoramento e Testagem da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a suspensão do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais na UFABC, determinada pela [RESOLUÇÃO Nº 217, de 31 de Março de 2022](#);

CONSIDERANDO a [RESOLUÇÃO Nº 222, de 01 de Junho de 2022](#), que revoga o Ato Decisório nº 205, de 21 de Outubro de 2021, altera a Resolução ConsUni nº 217, de 31 de Março de 2022 e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o encerramento da etapa de transição de que trata a Resolução ConsUni nº 217, de 31 de Março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende, por tempo indeterminado, as atividades do Núcleo de Monitoramento e Testagem da UFABC, constituído pela [PORTARIA Nº 2102, de 06 de Dezembro de 2021](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 19/12/2022 18:00)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2997**, ano: **2022**, tipo:  
**PORTARIA**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **1643835931**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1513/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028025/2022-37**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora REGINA LUCIA MARTINS BATISTA, SIAPE 1941361, da função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 8 de janeiro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 19/12/2022 11:45)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1513**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação:

**560aaa1ac8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1514/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028027/2022-26**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ARTUR SCUDELER, SIAPE 2116608, para a função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 8 de janeiro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 19/12/2022 11:45)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1514**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **333106f541**





---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 37/2022 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.028035/2022-72**

**Santo André-SP, 19 de Dezembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 19/12/2022 15:06 )***

**RAIL RIBEIRO FILHO**

*ADMINISTRADOR[A]*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1668029*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **3a598fcd36**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Homologa o resultado final dos Processos Eleitorais para representação dos membros da Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), da Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) e da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE).

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria PROGRAD Nº 2947/2022 para coordenar os trabalhos para a eleição da representação discente, técnico-administrativa, e de reposição de 1 (uma) representação docente destinada ao CECS na Coordenação do BC&H; e ainda, para a eleição de representação discente na Coordenação da LCH e para a eleição de representação discente na Coordenação da LCNE, RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições para os Processos Eleitorais referentes aos **Editais PROGRAD** nºs:

I – **32/2022** – Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), membros:

a) – Docentes:

CENTRO	TITULAR	SIAPE	SUPLENTE	SIAPE
CECS	Luciana Xavier de Oliveira	2356573	Beatriz Miotto	2361011

b) – Discentes:

TITULAR	RA	SUPLENTE	RA
Ana Júlia Curti	11202111658	Isabella Werneck Zanon	11202232386

c) – Técnico-administrativos – não houve inscritos.

**II – 33/2022** – Coordenação da Licenciatura em Ciências Humanas (LCH),  
membros discentes: não houve inscritos.

**III – 34/2022** - Coordenação da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas  
(LCNE), membros discentes:

TITULAR	RA	SUPLENTE	RA
Adriano Veloso da Silva	11202210015	Stela Tupinamba Bezerra	11202021447

2. INFORMAR que não houve interposição de recursos e que, de acordo com o item 7.5 do Edital 32/2022 e o item 7.4 dos Editais 33/2022 e 34/2022, os Processos Eleitorais estão encerrados.
3. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

RAIL RIBEIRO FILHO

**Presidente da Comissão Eleitoral**



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2998 / 2022 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.028073/2022-25**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.**

Homologa a Composição da Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Formação das Infâncias em Territórios Periféricos - Turma 2022

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Regimento da Comissão de Especialização (CoE) da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 174) e;
- A Portaria Propg 1696/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a composição da Coordenação do Curso - Turma 2022 - da Pós-graduação lato sensu - Especialização, em FORMAÇÃO DAS INFÂNCIAS EM TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>
Coordenadora	Suze de Oliveira Piza - SIAPE 2244904
Vice-Coordenadora	Cintia Lima Crescêncio - SIAPE 1697519
Representante Docente	Claudia Regina Vieira - SIAPE 1145102
	Paulo Sérgio da Costa Neves - SIAPE 1227719
Representante Discente	Weberth Pinheiro Lopes - Titular
	Indianara Cristina Baldini - Suplente

**Art. 2º** O mandato da coordenação terá vigência de dois anos ou até o final da oferta do curso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC, revogam-se disposições em contrário.

*(Assinado digitalmente em 19/12/2022 16:47)*  
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROPG (11.01.06)  
Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2998**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **ae47a969ef**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 39/2022 - PROPG/CIM (11.01.06.53)**

**Nº do Protocolo: 23006.027975/2022-44**

**Santo André-SP, 16 de Dezembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 19/12/2022 10:37 )***

**UGO IBUSUKI**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 2403225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **39**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/12/2022** e o código de verificação: **3b939dbdd4**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL-UFABC nº 39/2022**

Institui Normas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Gestão Lean 4.0 In-company, referente ao ingresso para o segundo quadrimestre de 2023.

A Universidade Federal do ABC, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso em 2023 na pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Gestão Lean 4.0 In-company, com início previsto para o mês de maio de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Ugo Ibusuki – Siape 2403225, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes José Roberto Tálamo – Siape 1738975 e Sílvia Novaes Zilber Turri – Siape 2327844.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC por meio da apresentação de Diploma de Graduação, nas áreas de conhecimento descritas no item 2 deste Edital.

**1.3** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

**1.4.** São requisitos para a realização do curso: conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br) desde o momento da inscrição no processo seletivo.

## 2. PÚBLICO ALVO

**2.1** Graduados(as) em exercício profissional com atuação nas áreas de manufatura, logística, qualidade, compras, desenvolvimento de produtos, assim como gestores de novos negócios e inovação capazes de assimilar o conhecimento teórico do curso de Gestão Lean 4.0.

**2.2.** Profissionais com disponibilidade de desenvolverem o trabalho de conclusão de curso (TCC) voltado à resolução de problemas reais na empresa onde atue, conforme item 1 do anexo III.

**2.3.** Profissionais com experiência acadêmica na elaboração de publicações acadêmicas e/ou participação em eventos acadêmicos a fim de disseminar o conhecimento adquirido no curso, conforme item 2 do anexo III.

## 3. DO CURSO E DAS VAGAS

**3.1.** O Processo Seletivo para 2023 oferece **25** vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Gestão Lean 4.0 In-Company em parceria com empresas interessadas para resolução de problemas reais desta empresa através de projetos para o desenvolvimento de soluções aplicando os conceitos de Gestão Lean 4.0.

**3.2.** As vagas estão distribuídas para cada linha de especialização, conforme projeto pedagógico do curso de especialização em Gestão Lean 4.0 In-company e identificadas a seguir:

**3.2.1.** Linha de Especialização 1: Gestão Lean em Operações (9 vagas).

**3.2.2.** Linha de Especialização 2: Gestão Lean em Desenvolvimento (8 vagas).

**3.2.3.** Linha de Especialização 3: Gestão Lean aplicado a Serviços (8 vagas).

**3.3.** As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência, Discentes regulares graduados da UFABC, e Política de Ações Afirmativas, nesta última são consideradas duas modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e;

II - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

**3.3.1.** Para a modalidade Ampla Concorrência foi reservada a quantidade de 07 vagas.

**3.3.2.** Para a modalidade Discentes graduados da UFABC foi reservada a quantidade de 05 vagas.

**3.3.3.** Para a Política de Ação Afirmativa modalidade I foi reservada a quantidade de 08 vagas.

**3.3.4.** Para a Política de Ação Afirmativa modalidade II foi reservada a quantidade de 05 vagas.

Linha de Especialização	Número de Vagas Ampla Concorrência	Discentes Regulares Graduados UFABC	Número de vagas autodeclaradas negras (pretas e pardas) Modalidade I	Número de Vagas Total de Ação Afirmativa Modalidade II	Número de Vagas Total
<b>1. Gestão Lean em Operações</b>	3	2	3	1	<b>9</b>
<b>2. Gestão Lean em Desenvolvimento</b>	2	2	2	2	<b>8</b>
<b>3. Gestão Lean aplicado a Serviços</b>	2	1	3	2	<b>8</b>
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>25</b>

**Tabela 1** – Distribuição do número de vagas por linha de especialização

**3.4.** Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 08 vagas foram destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade.

**3.4.1.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.4.2.** Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

**3.5.** Do total de vagas ofertadas, foi destinada 01 vaga para a modalidade de autodeclaração: indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

**3.5.1.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO I), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome

de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

**3.5.1.1.** Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

**3.5.2.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO I, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

**3.5.3.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO I e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares). A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

**3.5.4.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.5.5.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

**3.6.** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

**3.7.** Os(as) candidatos(as) para as vagas de Discentes graduados da UFABC devem submeter no ato da inscrição comprovante de vínculo com a instituição (declaração de aluno de curso de mestrado ou doutorado da UFABC).

**3.8.** As vagas destinadas nos itens 3.3.2 a 3.3.4 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

**3.9.** Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em uma determinada linha de especialização seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquela linha, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outras linhas constantes deste Edital.

#### **4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo.

**4.2** Caso o candidato aprovado não encaminhe a documentação completa descrita no item 9 deste edital, ou encaminhe a documentação fora do prazo determinado, de acordo com a convocação do item 4, será considerado desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato, sob hipótese alguma.

**4.3.** Havendo vagas remanescentes após a matrícula da primeira chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, digitalizada, e em formato PDF.

**5.1.1** A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos, e do não atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

**5.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.

**5.3.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: <https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/> responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Documento de identidade – RG (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG) ou Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros.

II - Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);

III - Certificado de reservista (frente, verso e parte interna na mesma folha e mesmo arquivo – documento exigido somente dos ingressantes do sexo masculino (documento obrigatório até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

IV – diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado pelo aluno ou o certificado de conclusão da graduação **com data de colação de grau** (como o certificado não substitui o diploma de graduação, este último deve ser apresentado antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos candidatos aprovados);

a) Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau;

b) Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

V – Histórico Escolar da Graduação;

VI – Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO I), conforme item 3;

VII – Informar a área de formação e a de atuação profissional, inserindo a carta com a proposta de projeto a ser desenvolvido para resolução de problema real na empresa como parte do TCC (trabalho de conclusão de curso), conforme ANEXO IV e observando o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO deste Edital, ou, para casos de licença temporária no período, deverá encaminhar a documentação comprobatória;

VIII – Informar o tempo de experiência profissional e de gestão, inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou nas áreas prioritárias, de acordo com o disposto no item 6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

IX – Informar a área de formação acadêmica assim como listar as publicações e participações em eventos científicos, quando houver, inserindo documentos que comprovem, de acordo com o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital.

**5.4.** No ato da inscrição o candidato deverá optar por um única Linha de Especialização (conforme item 3.2), onde realizará as atividades de resolução de problemas reais presenciais previstas no curso como parte do TCC (trabalho de conclusão de curso).

**5.5.** Para fins de comprovação das informações apresentadas relacionadas ao item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, o candidato deverá anexar documentos comprobatórios observando o disposto no ANEXO III deste Edital.

**5.6.** Apenas serão aceitas as inscrições e somente será computado o tempo de experiência profissional e/ou de gestão de inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

**5.7.** O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do email da Coordenação: [cursos.lean@ufabc.edu.br](mailto:cursos.lean@ufabc.edu.br).

**5.8.** O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

**5.9.** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema, desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.

**5.10.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

**5.11.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, do projeto pedagógico do curso e do Regimento vigente da Comissão de Especialização, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.12.** Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do curso: [Gestão Lean 4.0 In-company](#), na aba “Notícias”.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Para o efeito de classificação dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, serão contabilizados o tempo de experiência profissional (em anos trabalhados) e o tempo de experiência em atividade de gestão (em anos trabalhados), a aplicabilidade do conhecimento a ser adquirido durante o curso na área de atuação, a área de formação na graduação e/ou pós-graduação e as publicações e participações em eventos acadêmicos.

**6.2.** O total de pontos a ser atribuído a cada inscrito(a) será contabilizado conforme consta no ANEXO III.

**6.3.** Em caso de igualdade de pontuação entre candidatos(as), o desempate na posição será realizado considerando a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de maior idade (em anos, meses e dias).

**6.4.** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação final igual a trinta pontos (“30”) serão desclassificados(as) do processo.

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1.** A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente, por núcleo de especialização.

**7.2.** A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, em cada linha de especialização, será divulgada na página do curso: [Gestão Lean 4.0 In-company](#), na aba “Notícias”.

**7.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página do curso: [Gestão Lean 4.0 In-company](#), na aba “Notícias”.

**7.4.** Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

**7.5.** Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados por meio de mensagem eletrônica para o e-mail. A mensagem deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da Coordenação: [cursos.lean@ufabc.edu.br](mailto:cursos.lean@ufabc.edu.br), de forma fundamentada, com todos os anexos que o(a) candidato(a) julgar necessário, no período indicado no cronograma do processo seletivo - ANEXO II deste Edital.

**7.5.1.** O assunto da mensagem deve ser: “Recurso - Nome completo do candidato”.

**7.5.2.** Não há um modelo de texto para recursos previstos neste Edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

**7.6.** As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 7.5 deste Edital não serão apreciadas.

**7.7.** Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**7.8.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

**7.9.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.



## 8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

**8.1.** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- III. Ter pontuação final inferior a trinta pontos (“30”) nos itens listados no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

## 9. DA MATRÍCULA NO CURSO

**9.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/> para efetuar a matrícula.

**9.2.** Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazo para envio dos documentos digitalizados com a assinatura digital em todos eles.

**9.3.** A ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, nas condições formais exigidas, acarretará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso.

**9.4.** Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo poderão ser aproveitados para a matrícula e o candidato deverá providenciar a documentação complementar, caso seja solicitada pela Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG.

**9.5.** As informações sobre a matrícula estão disponíveis na página da Pós-graduação, Especialização: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/>.

**9.6.** Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

**9.7.** Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

**9.8.** O(a) candidato(a) que não enviar a documentação obrigatória, ao final de cada período de convocação para matrícula, será desclassificado(a) e sua vaga poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

## **10. DAS AULAS**

**10.1.** O curso será ministrado à distância, com encontros presenciais programados conforme calendário preliminar do curso ou conforme sua última atualização.

**10.1.1.** O acesso às aulas a distância será feito via Internet e o aluno será atendido por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) ou tutores(as) nos dias úteis.

**10.1.2.** Os(as) alunos(as) deverão prever em média 4 horas de disponibilidade semanais para as aulas, de segunda-feira a sábado, via Internet, para execução de atividades virtuais.

**10.1.3.** O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso e os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas poderão ser verificados no projeto pedagógico do curso.

**10.2.** Para os encontros presenciais programados os discentes deverão apresentar o comprovante vacinal atualizado e utilizar máscara durante todo o tempo em que estiverem nos Campi da UFABC, conforme portaria específica da Reitoria da UFABC.

**10.3** Caso haja motivo de força maior que impeça a realização dos encontros presenciais, a critério da coordenação do curso, poderão ser utilizadas formas alternativas para sua realização.

## **11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

**11.1.** Para obtenção do Certificado de pós-graduação lato sensu em “Gestão Lean 4.0 In-company” reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no regimento da Comissão de Especialização.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a Comissão de Especialização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

**12.2.** Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Comissão de Especialização da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/>) e o Projeto Pedagógico do Curso disponível na página do curso.

**12.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo link [Gestão Lean 4.0 In-company](#).

**12.4.** A Coordenação do curso não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do sistema SIGAA, por motivos que não dependam da UFABC.

**12.5.** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: [cursos.lean@ufabc.edu.br](mailto:cursos.lean@ufabc.edu.br)

**12.6.** É fortemente recomendado que o(a) candidato(a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso.

**12.7.** A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

**12.7.1.** A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

**12.7.2.** A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

**12.8.** O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

**12.9.** Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

**12.10.** No caso de impossibilidade de um TCC ser desenvolvido em parceria com a empresa, a Coordenação do Curso definirá um novo tema do TCC, em comum acordo com o(a) discente e seu(sua) orientador(a).

**12.11.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 16 de dezembro de 2022.

**UGO IBUSUKI**  
Coordenador do Curso  
Gestão Lean 4.0 In-company / UFABC

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.4 e 3.5.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº/órgão emissor \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do  
Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_ do Processo Seletivo para o curso de Especialização *Lato Sensu* em  
Gestão Lean 4.0 In-company, da Universidade Federal do ABC, declarando-me  
\_\_\_\_\_ e sendo socialmente  
reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as  
\_\_\_\_\_ (item \_\_\_\_\_ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>.: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada

## ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	31/01/2023 a 01/03/2023
Análise para das inscrições	02/03/2023 a 20/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	até 22/03/2023
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	23/03/2023 a 25/03/2023
Divulgação do Resultado Final, após recursos	04/04/2023
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	04/04/2023, após às 17h, no endereço: <a href="https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/porta1.jsf?id=2282312&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L">https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/porta1.jsf?id=2282312&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L</a>
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	05/04/2023 a 09/04/2023
Divulgação da segunda lista de chamada	18/04/2023, após às 17h, no endereço: <a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/porta1.jsf?id=2282312&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L">http://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/porta1.jsf?id=2282312&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L</a>
Matrículas online - recebimento dos documentos digitais	19/04/2023 até 21/04/2023
Início do curso	08/05/2023

### ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

1) Experiência profissional: 0 a 50 pontos

Critério	Pontuação
1. Anos de atuação na área correlacionada ao programa	1 ponto por ano de atuação (máximo 15 pontos)
2. Cargo de coordenação ou gestão	1 ponto por ano de atuação (máximo 15 pontos)
3. Aplicabilidade do conhecimento adquirido na área de atuação	Totalmente aplicável (20 pontos) Parcialmente aplicável (10 pontos) Não aplicável (0 ponto)

2) Experiência acadêmica: 0 a 50 pontos

1. Área de formação acadêmica graduação e/ou pós-graduação	Pós-graduação em Engenharia de Produção (20 pontos) Graduação em Engenharia de Produção (15 pontos) Demais Engenharias e Pós-graduação (10 pontos) Demais cursos de graduação (5 pontos)
2. Quantidade de publicações acadêmicas (artigos, anais de congresso, revistas, livro)	Livros e capítulos de livro (5 pontos) Artigos e revistas (3 pontos) Anais em congresso (1 ponto) (máximo 20 pontos)
3. Participação em eventos acadêmicos (congressos, simpósio, seminário)	1 ponto por participação (máximo 10 pontos)

3) Total: 0 a 100 pontos sendo 30 a nota mínima para aprovação no processo de seleção

I - Para a contagem dos pontos relacionados aos Itens 1 serão contabilizados os anos completos comprovados de experiência profissional e de gestão nas áreas de manufatura, logística, qualidade, compras, desenvolvimento de produtos, ou áreas correlatas.

II - Para fins de comprovação da experiência profissional relacionada aos pontos dos Itens 1, serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Currículo Lattes devidamente cadastrado com atuação nas áreas discriminadas no item I assim como o cargo/função exercido;
- b) Documento do Gerente ou Diretor da Empresa que indique o período de atividade de profissional e/ou de gestão em áreas discriminadas no item I;
- c) Carteira de Trabalho onde conste o período de atuação em cargos discriminadas no item I.

III – Para a comprovação da aplicabilidade do conhecimento a ser adquirido durante o curso na área de atuação, o candidato deverá submeter uma carta do Gerente ou Diretor da Empresa que indicará o projeto a ser desenvolvido para resolução de problema real na empresa como parte do TCC (trabalho de conclusão de curso) em acordo com a linha de especialização descrito no item 3.2 deste edital. Seguir o modelo de carta conforme Anexo IV.

III - Para fins de comprovação da experiência acadêmica relacionada aos pontos dos Itens 2, serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Currículo Lattes devidamente cadastrado com a formação acadêmica e a relação de publicação e eventos científicos que tenham participado;
- b) Cópia dos certificados de conclusão de curso de graduação e pós-graduação;
- c) Cópia da publicação científica ou link onde a publicação esteja disponível para consulta;
- d) Cópia do certificado de participação em eventos científicos.

## ANEXO IV

### CARTA COM A PROPOSTA DE PROJETO PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMA REAL NA EMPRESA

1. Área onde o projeto será desenvolvido:
  
  
  
  
  
  
  
  
  
  
2. Breve descrição do problema e indicadores atuais:
  
  
  
  
  
  
  
  
  
  
3. Breve descrição do projeto proposto e indicadores metas:

Nestes termos, estando de acordo com o desenvolvimento do projeto,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura) <sup>1</sup>

Obs<sup>1</sup>.: Assinatura do Gerente ou Diretor da área onde o projeto será desenvolvido como parte do TCC (Trabalho de Conclusão do Curso).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 45/2022 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.027877/2022-15**

**Santo André-SP, 15 de Dezembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 15/12/2022 16:10 )***

**PARIS YEROS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGEPM (11.01.06.57)*

*Matrícula: 1380717*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação: **7c84a79300**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial**

*Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial – Curso de Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”, no segundo quadrimestre do ano de 2023.*

O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no Mestrado Acadêmico “*Stricto Sensu*” com início previsto para maio de 2023, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as) nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Ênfase</b>
1. Conhecimento, Produção e Trabalho	Análise das tendências na divisão internacional do trabalho, em especial dos fluxos de capitais, bens, serviços e pessoas, das dinâmicas de produção e trabalho, da geração e utilização de conhecimento e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores industrial e de serviços.
2. Agricultura, Recursos Naturais e Sustentabilidade	Análise do sistema agroalimentar global, do uso de recursos naturais e energéticos, da mudança climática, dos conflitos socioambientais, do êxodo rural, das relações de trabalho no campo e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores agrícola, energético e de mineração.
3. Trajetórias do Sul: África, Ásia e América Latina/Caribe	Análise das trajetórias de desenvolvimento dos países e das regiões do hemisfério Sul, das transições coloniais e pós-coloniais, das estruturas sociais periféricas, das relações raciais e de gênero, dos movimentos sociais e políticos, das tradições intelectuais e culturais e das organizações regionais, continentais e intercontinentais que têm atuado em prol da descolonização e do desenvolvimento.
4. Relações Étnico-Raciais no Mundo Contemporâneo	Análise das relações étnico-raciais no Brasil e no mundo e das populações racialmente e/ou etnicamente subalternizadas na economia política mundial, e em especial estudos sobre racismo estrutural, violência sistêmica, desigualdade de renda, direitos territoriais e nacionais, populações originárias, racismo ambiental, movimentos sociais, plurinacionalidade, identidade cultural, branquidade.
5. Gênero, Reprodução Social e Feminismo	Análise das relações de gênero na economia política mundial e das articulações entre classe, raça, casta, gênero e sexualidade, em especial estudos sobre as esferas produtiva e reprodutiva, em diferentes setores da economia, em áreas urbanas e rurais, as dimensões políticas, o papel dos

	movimentos sociais e do Estado na promoção da igualdade de gênero no desenvolvimento mundial, os diferentes feminismos enquanto movimento e teoria social.
--	--

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O processo seletivo será coordenado pelos membros docentes da Coordenação do Programa de Economia Política Mundial, sob a presidência da Vice Coordenadora, Professora Valéria Lopes Ribeiro. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do endereço <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os(as) solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão ou perspectiva de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data prevista da matrícula no Programa.

**1.3.** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em três fases, a saber:

- I. avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial (conforme itens 4.4 e 4.5 deste edital), de caráter **eliminatório e classificatório**, com peso 40%, conforme item 6.4;
- II. Prova Escrita sobre conteúdos, de caráter **eliminatório e classificatório**, com peso 35%, conforme 5.1.3 deste edital, e Prova de Proficiência em língua inglesa ou espanhola, de caráter eliminatório, conforme item 5.1.4 deste edital, ambas realizadas em formato remoto;

**Parágrafo Único.** Serão consideradas Provas de Proficiência da língua inglesa e/ou espanhola documentos comprobatórios conforme item 11.2 deste Edital; na ausência destes, prova presencial deverá ser realizada.

- III. Entrevista, com arguição sobre Anteprojeto de Pesquisa e avaliação do Currículo, feita em formato remoto, para todos(as) os(as) candidatos(as), de caráter **eliminatório e classificatório** e com peso 25%, conforme item 6.4.

**1.4.** Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos como o Google Meet e plataformas similares, incluindo câmera e conexão de internet de banda larga, para realização das provas e da entrevista na mobilidade remota. O endereço eletrônico para realização da prova e da entrevista será fornecido pela Comissão de Seleção na página oficial do programa (ver [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=279](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279)).

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o ano de 2023 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	01/02 a 03/03
Divulgação das inscrições homologadas	06/03
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	06/03 a 10/03
Resultado dos recursos das inscrições	11/03

Divulgação da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e dos aprovados(as) para a realização da Prova Específica e de Proficiência	20/03
Prazo para recurso da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	21/03 a 25/03
Divulgação do resultado dos recursos, da lista com os(as) candidatos(as) que deverão realizar as Provas Específica e de Proficiência, horário e plataforma virtual utilizada	27/03
Realização das Provas Específica e de Proficiência, ambas em formato remoto (manhã e tarde)	31/03
Divulgação dos resultados das Provas Específica e de Proficiência	03/04
Prazo para recurso sobre os resultados das Provas Específica e de Proficiência	04/04 a 06/04
Divulgação do resultado dos recursos e da lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a fase das Entrevistas	07/04
Realização das Entrevistas	10/04 a 13/04
Divulgação do resultado das Entrevistas e da Classificação final	14/04
Recursos Finais	15/04 a 18/04
Homologação e divulgação do resultado final pós-recursos	20/04
Matrícula em disciplinas via Portal do Aluno	Data a ser divulgada
Matrícula dos ingressantes (entrega de documentos)	Data a ser divulgada
Início das aulas	29/05

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas até 23 vagas, sendo assim distribuídas:

- a) **14 (quatorze)** vagas serão destinados à candidatos inscritos em ampla concorrência;
- b) **09 (nove)** vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados(as) negros(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas; e **05 (cinco)** sobrevagas serão destinadas aos seguintes grupos: indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas.

**Parágrafo Único:** O número exato de aprovados poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.2. A reserva das supracitadas **sobrevagas** atende à resolução 78/2021 da Pró-Reitoria da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC que institui a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, disponível em <<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>>.

3.3. As candidaturas às vagas acima especificadas serão objeto de análise da Comissão de Seleção para verificação do cumprimento das exigências pelos(as) candidatos(as) para posterior homologação.

**3.3.1.** Em caso de não homologação, os candidatos(as) terão um prazo de 72 horas para interpor recurso.

**3.4.** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), homologada e publicada no portal do PPG-EPM, bem como listas específicas para indígenas; quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; e refugiados e solicitantes de refúgio.

**3.5.** As sobre vagas que não forem providas por ausência de indígenas, pessoa com Deficiência, indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, **não** poderão ser revertidas para a ampla concorrência em caso de ausência de candidatos(as) inscritos sob esta condição.

**3.6.** A ausência de opção pelos(as) candidatos(as) no momento de sua inscrição em concorrer a vagas reservadas fará com que os/as mesmos (as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

### **3.7. Candidatos (as) negro(as)**

**3.7.1.** Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as) por meio de preenchimento do formulário eletrônico no ato da inscrição e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

**3.7.2.** No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) para a lista dos autodeclarados negros, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

### **3.8. Candidatos(as) indígenas**

Para concorrer à sobre vaga na condição de indígena, os candidatos deverão, no preenchimento do formulário de inscrição: a) autodeclararem-se indígenas; b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentar documento que comprove a sua vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pela própria etnia da qual fazem parte (ex: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitidas pela Fundação Nacional do Índio).

### **3.9. Candidatos(as) quilombolas**

Para concorrer à sobre vaga destinada a quilombolas, estes deverão autodeclararem-se como tais, e apresentarem declaração de pertencimento (obrigatoriamente em PDF) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (ex: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

### **3.10. Candidatos(as) refugiados(as)**

Para concorrer à sobre vaga para refugiados ou solicitantes de refúgio, o candidato deve no ato do preenchimento do formulário de inscrição: a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentar protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07, bem como (b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

**Parágrafo único.** Na ausência de documentação da escolaridade descrita acima, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

### **3.11. Candidato(as) transexuais, transgêneros e travestis**

Para concorrer à sobrevivência de transexuais, transgêneros e travestis, deverão se autodeclararem como tal no formulário de inscrição.

### **3.12. Candidato(as)/Pessoa com Deficiência**

**3.12.1.** Para concorrer à sobrevivência destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declararem-se como tais no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID), Laudo Médico que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.12.2.** Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realizar ação das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**3.12.3.** Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

**3.12.4.** Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**3.12.5.** A ausência de opção quando da inscrição em concorrer a vagas reservadas para portadores de deficiência fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

**3.13.** Serão aprovados(as) para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Serão aprovados(as) para as Entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 28 (vinte e oito) candidatos(as) na listagem de ampla concorrência, 18 (dezoito) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas para autodeclarados(as) negros(as) e dez (10) candidatos(as) para: autodeclarados(as) indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio.

**3.14.** Candidatos(as) inscritos(as) no programa autodeclarados(as) negros(as) que, em qualquer das fases deste processo seletivo estiverem classificados(as) dentro da classificação geral, não serão relacionados(as) na lista de classificados(as) específica e sim na lista de ampla concorrência.

**3.15.** Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os(as) candidatos(as) que tiverem a melhor classificação, considerando a somatória das notas ponderadas nas fases do processo seletivo, conforme a ponderação estabelecida no presente edital.

**3.16.** Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Anteprojeto de Pesquisa, e em segundo lugar da Entrevista.

**3.17.** Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, inclusive lista de espera.

**3.18.** Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do PPG-EPM.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 de Fevereiro de 2023 das 00:01h a 03 de março de 2023 até as 23:59h o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário do formulário eletrônico e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do CV ou Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia simples do Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes) ou RNE ou Passaporte (no caso de estrangeiros);
- III. Cópia simples do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação.
- IV. Uma cópia do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial em conformidade com o disposto no item 4.4 e 4.5 deste Edital;
- V. A adesão às vagas dos programas de ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e **exclusivamente** por meio do preenchimento de autodeclaração disponível nos formulários eletrônicos. Na ausência da autodeclaração deste edital e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista da ampla concorrência, automaticamente.
- VI. No caso de Pessoas com deficiência, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3 acima.
- VII. Documento comprobatório da Proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme item 11, **se possuir**.

**4.1.1.** Os Diplomas de Graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

**Parágrafo único:** A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, na linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.5.3.

**4.2.** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no não deferimento da inscrição, não cabendo recurso.

**4.3.** Candidatos(as) que no momento da inscrição afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

**4.3.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.4.** O **Memorial** deverá obedecer aos seguintes requisitos:

**4.4.1.** Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**4.4.2.** Estrutura: capa com nome do(a) candidato(a); apresentação analítica da experiência acadêmica e profissional. O memorial deve ter o tamanho máximo 2.000 palavras, excluindo a capa.

**4.5.** O **Anteprojeto de Pesquisa** deverá obedecer aos seguintes requisitos:

**4.5.1.** Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

**4.5.2.** Estrutura: capa (como disposto no item 4.5.3.); resumo (até 600 palavras); palavras-chave (até 5 palavras-chaves); introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O anteprojeto deverá apresentar um problema de pesquisa, um esboço das hipóteses que norteiam a investigação no tamanho máximo de 4.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia;

**4.5.3.** A capa do anteprojeto deve conter as seguintes informações: título do projeto, linha de Pesquisa, tema de pesquisa (conferir anexo) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (hum) orientador(a) credenciado no Curso de Mestrado deste Programa (conferir anexo 6).

§1º Em atendimento à recomendação da Procuradoria da Republica, **não** deve constar nenhuma identificação pessoal no projeto, por exemplo, nome.

§2º Os Anteprojeto de Pesquisa e Memoriais que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos no item 4.4 e 4.5 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

**4.6.** A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

**4.7.** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa, disponível em [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=279](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A seleção para o Mestrado em Economia Política Mundial considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação das três fases do processo, incluindo:



- I. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de Proficiência, de caráter eliminatório; e
- III. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

**Parágrafo único:** a nota mínima para a aprovação nas etapas eliminatórias deste edital é 6,0 (seis), com a exceção da Prova de Proficiência para a qual é 5,0 (cinco), e a nota máxima em todas as etapas é 10,0 (dez).

**5.1.1. Do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial:** de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do mérito do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, incluindo avaliação da aderência do tema apresentado no Anteprojeto às áreas de pesquisa do(a) Programa, bem como a sua experiência profissional e acadêmica e disponibilidade de orientação no Programa. A avaliação geral do projeto deverá levar em conta os seguintes critérios:

- I. Adequação aos desafios epistemológicos apresentados pelos projetos pedagógicos da UFABC e do Programa, conforme documentos indicados no anexo deste Edital;
- II. Adequação e relevância do campo de Economia Política Mundial e à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa do Programa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme anexo deste Edital;
- III. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- IV. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

**Parágrafo único:** a indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

**5.1.2. Da Prova Específica:** com duração de até 02 (duas) horas, consistindo em questão(ões) discursiva(s) a ser(em) indicada(s) aos candidatos em momento imediatamente prévio à prova, relacionadas ao projeto pedagógico do PPG-EPM e da UFABC (ver Anexo I), de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada em modo remoto/virtual, por meio de plataforma a ser indicada e detalhada juntamente com a lista de candidatos convocados para essa etapa.

**5.1.3. Das Provas de Proficiência:** em língua inglesa ou espanhola, com duração de até 02 (duas) horas, de caráter **eliminatório**, a ser realizada em modo remoto/virtual, por meio de plataforma a ser indicada e detalhada juntamente com a lista de candidatos convocados para essa etapa.

**5.1.3.1.** O(a) candidato(a) que não apresentar documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa e/ou espanhola conforme item 11.5. deverá obrigatoriamente realizar a Prova de Proficiência. Nesse caso, o/a candidato/a deverá escolher, no momento da inscrição, por realizar a prova na língua inglesa ou espanhola.

**5.1.3.2.** Serão dispensados da Prova de Proficiência, alunos/as que apresentarem no ato da inscrição eletrônica os certificados discriminados no anexo 7 deste edital.

**Parágrafo único:** Os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual a ou maior que 50% e menor do que 70% na prova de proficiência deverão, depois do ingresso no curso, realizar a prova novamente como requisito da qualificação. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as)

nos exames de proficiência com nota 7,0 ou que apresentem documentos comprobatórios que os liberem da prova de proficiência, conforme item 11.2 deste edital, poderão realizar o exame de qualificação de dissertação ou tese.

**5.1.4. Da entrevista:** feita de forma remota, consiste de arguição sobre Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e CV ou Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, para os(as) candidatos(as) aprovados nas fases que compreendem os itens 5.1.1 a 5.1.3 e conforme disposto no artigos 1.2 do presente edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, conforme itens 5.1.1.

**6.2.** A segunda etapa consistirá na Prova Específica sobre conteúdos de caráter eliminatório e classificatório, e na Prova de Proficiência, de caráter eliminatório conforme itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital.

**6.3.** A terceira etapa consistirá na entrevista sobre o Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e Currículo ou CV Lattes, de caráter eliminatório e classificatório.

**6.4.** A classificação final do(a) candidato(a) será feita com base nos pesos definidos no item 1.3.

**6.4.1.** Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Anteprojeto de Pesquisa, e em segundo lugar da Entrevista.

**6.5.** Poderão ser classificados para a fase seguinte de cada etapa um número menor de candidatos(as) em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima 6,0 (seis) necessária para aprovação nas fases do Anteprojeto de Pesquisa e a nota mínima 5,0 (cinco) para aprovação na Prova de Proficiência.

**6.6.** A lista de classificação para a fase de entrevistas do processo seletivo considerará os(as) candidatos(as) que obtiveram a nota mínima 6,0 (seis) na avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e nota mínima 6,0 (seis) na Prova Específica e igual ou mais do que 50% de aproveitamento na Prova de Proficiência.

**Parágrafo Único:** O(A) candidato(a) que obtiver as notas mínimas na análise conjunta de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e Provas Específica e de Proficiência mas não estiver classificado(a) dentro do limite máximo estabelecido no item 3.13, estará eliminado(a) do processo seletivo e não será convocado(a) para participar da fase de Entrevista.

**6.7.** As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, disponível em [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=279](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279) e é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

**6.8.** Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não participar no horário previsto ou não estiver disponível para as provas e entrevista, conforme data, horário e endereço eletrônico para videoconferência informados no endereço eletrônico do

Programa disponível em [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=279](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279), de acordo com o calendário disposto neste Edital.

**6.9.** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das provas escritas.

**Parágrafo único:** Os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis presencialmente e/ ou nos endereços eletrônicos designados para a entrevista pelo menos 15 (quinze) minutos antes do início das atividades.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas com os nomes de cada candidato(a) na página do Programa, em listas separadas para ampla concorrência e ações afirmativas, na página do Programa (ver [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=279](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279)).

**7.2.** Participarão da etapa das Provas Específica e de Proficiência apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados(as) na primeira fase de análise do Anteprojetos de Pesquisa com Memorial, conforme itens 5.1.1 e 5.1.2.

**7.3.** Participarão da etapa de Entrevistas apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados(a) na segunda fase de Provas Específica e de Proficiência, conforme itens 5.1.3 e 5.1.4.

**7.4.** O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do PPG-EPM, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

## 8. RECURSOS

**8.1.** Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial;
- III. Provas
- IV. Divulgação do Resultado Final.

**8.2.** Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail [ppg.epm@ufabc.edu.br](mailto:ppg.epm@ufabc.edu.br), no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>) dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

### 8.3. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

## 9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

**9.1.** Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

**9.2.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula; desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**9.3.** O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

**9.4.** Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**10.1.** Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa, segundo a portaria divulgada no endereço oficial do programa, no link Documentos>Portarias.

**10.2.** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos na portaria própria do Programa.

## 11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

**11.1.** O uso instrumental do idioma inglês ou espanhol é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado do PPG-EPM. O candidato deverá optar entre um idioma ou outro na inscrição.

**11.2.** Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês a ser aplicada em formato remoto, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

**11.3.** Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente **ao nível B1**, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

**11.4.** Candidatos(as) que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês ou espanhol também estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório emitido pela universidade.

**11.5.** O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o exposto nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 deverá realizar a prova de proficiência em Inglês ou Espanhol durante o processo seletivo.

**11.6.** Apenas os candidatos aprovados nos exames de proficiência poderão realizar o exame de qualificação de dissertação.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado em Economia Política Mundial.

**12.2.** Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela plenária do Programa.

**12.3.** Para informações adicionais, enviar e-mail para [ppg.epm@ufabc.edu.br](mailto:ppg.epm@ufabc.edu.br).

**ANEXO 1**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DA UFABC E DO PPG-EPM**

1. UFABC (2019). *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao\\_extra.jsf?lc=pt\\_BR&id=279&extra=6932900](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=279&extra=6932900)
2. PPG-EPM (2022), *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao\\_extra.jsf?lc=pt\\_BR&id=279&extra=6932900](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=279&extra=6932900)

**ANEXO 2**  
**Formulário para Recurso “Inscrição”**  
(e-mail: [ppg.epm@ufabc.edu.br](mailto:ppg.epm@ufabc.edu.br))

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do Edital 45/2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,  
Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura)







**ANEXO 5**  
**Formulário para Recurso “Resultado Final”**  
(e-mail: [ppg.epm@ufabc.edu.br](mailto:ppg.epm@ufabc.edu.br))

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do Edital 45/2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 6**  
**VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS(AS) DOCENTES**  
**DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO – MESTRADO**

Observação: as vagas de docentes poderão sofrer alterações à luz da existência ou não de candidatos/as aptos/as.

<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>	<b>Linha de Pesquisa no PPG-EPM</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>
Andrea Santos Baca	1	2,3,4	Economia Política do Sistema agroalimentar; questão agrária na América Latina; pensamento crítico desde o Sul Global
Cristina Froes de Borja Reis	1	1,2,3	Cadeias globais de valor; desenvolvimento do ABC
Demétrio Gaspari Cirne de Toledo	1	1,3	Economia política da tecnologia, do conhecimento, da ciência e da inovação; economia política comparada de trajetórias de desenvolvimento; economia política do desenvolvimento socialista; política industrial e tecnológica.
Fernanda Cardoso	1	1,3	Teorias do Desenvolvimento; Desenvolvimento Socioeconômico
Flavio Thales Ribeiro Francisco	2	1,3,4	Relações Étnico-raciais; Diáspora Africana; Internacionalismo negro; Pan-africanismo; Estados Unidos
Gabriel A. A. Rossini	1	1,3	História econômica; Economia Política; História do pensamento econômico; Economia brasileira
Giorgio Romano Schutte	2	1,2,3	Expansão internacional da economia chinesa; geopolítica da energia; neomercantilismo e rivalidade oligopolista
Igor Fuser	1	1,2	Geopolítica da energia
José Paulo Guedes Pinto	1	1,2,3	Teoria do valor, Trabalho, Pós-grande indústria, Pandemia, Tecnologias Sociais, Autogestão, Economia Política, Complexidade
Leonardo Freire de Mello	3	2,4	Mudança Ambiental Global; Antropoceno; Racismo Ambiental
Lucieneida Dováo Praun	1	1,4,5	Neoliberalismo, Trabalho e Saúde; Sociabilidade neoliberal; Precarização estrutural do trabalho; Trabalho, Raça e Gênero; Capitalismo contemporâneo, lutas e resistências; Trabalho e Tecnologia
Luis Roberto de Paula	2	1,2,4	Grupos étnicos, povos indígenas e outras populações tradicionais (no Brasil e em outros países); Antropologia da Política e da Economia;

			Cosmologias ameríndias, Estado e Desenvolvimento; Pesquisa etnográfica em contextos urbanos e rurais.
Muryatan S. Barbosa	1	3,4	África Contemporânea; Pan-Africanismo; Relações Étnico-Raciais; Teorias do Sul
Paris Yeros	1	1,2,3,4,5	Economia Mundial; África Contemporânea; Questão Agrária e Sistema Agroalimentar; Trabalho e Gênero; Descolonização e Questão Nacional
Regimeire Oliveira Maciel	1	3,4,5	relações raciais no Brasil, políticas públicas de ação afirmativa, relações de gênero e feminismo negro
Ramatis Jacino	2	1,3,4	Racismo, desigualdades, colonialismo, neocolonialismo, conservadorismo.
Suze Piza	1	1,3,4,5	Epistemologia da economia política; economia política do conhecimento; teorias do Sul; interfaces da economia política com educação
Tatiana Berringer	2	3	Política Externa Brasileira; Integração sul-americana; Europa, EUA a nova direita e a EPM
Valter Pomar	1	3	China; América Latina; pensamento econômico e social; socialismo

**ANEXOEXO 7**  
**PROFICIÊNCIA:**  
**ESCALA DE PONTUAÇÃO & VALIDADE DOS CERTIFICADOS**

**Escala de Proficiência**

Proficiente	C2	C2.2	10	
		C2.1		
	C1	C1.2		
		C1.1		
Independente	B2	B2.2	9	
		B2.1		
	B1	B1.2	8	Nível exigido para Qualificação
		B1.1	7	
Básico	A2	A2.2	6	Nível exigido para aprovação no Processo Seletivo
		A2.1	5	
	A1	A1.2	4	
		A1.1	3	
Incipiente			2	
			1	
			0	

**Nível exigido para qualificação**

Idioma	Certificados	Validade	B1.1 (pontuação min.)
Inglês	Cambridge	Vitalício	Preliminary (PET) First (FCE) Advanced (CAE) Proficiency (CPE)
	TOEFL(ITP)	2 anos	460
	TOEFL (IBT)	2 anos	57
	BULATS	2 anos	40
	IELTS	2 anos	4,0
Espanhol	DIE	n.d.	B1
	SIELE	5 anos	B1
	DELE	Vitalício	B1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 46/2022 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.027880/2022-21**

**Santo André-SP, 15 de Dezembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 15/12/2022 16:09 )***

**PARIS YEROS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGEPM (11.01.06.57)*

*Matrícula: 1380717*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação: **17a74f359c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial**

*Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial – Curso de Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, no segundo quadrimestre do ano de 2023.*

O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para maio de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as) nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Ênfase</b>
1. Conhecimento, Produção e Trabalho	Análise das tendências na divisão internacional do trabalho, em especial dos fluxos de capitais, bens, serviços e pessoas, das dinâmicas de produção e trabalho, bem como da geração e utilização de conhecimento e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores industrial e de serviços.
2. Agricultura, Recursos Naturais e Sustentabilidade	Análise do sistema agroalimentar global, do uso de recursos naturais e energéticos, da mudança climática, dos conflitos socioambientais, do êxodo rural, das relações de trabalho no campo e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores agrícola, energético e de mineração.
3. Trajetórias do Sul: África, Ásia e América Latina/Caribe	Análise das trajetórias de desenvolvimento dos países e das regiões do hemisfério Sul, das transições coloniais e pós-coloniais, das estruturas sociais periféricas, das relações raciais e de gênero; e dos movimentos sociais e políticos, das tradições intelectuais e culturais e das organizações regionais, continentais e intercontinentais que têm atuado em prol da descolonização e do desenvolvimento.
4. Relações Étnico-Raciais no Mundo Contemporâneo	Análise das relações étnico-raciais no Brasil e no mundo e das populações racialmente e/ou etnicamente subalternizadas na economia política mundial, e em especial estudos sobre racismo estrutural, violência sistêmica, desigualdade de renda, direitos territoriais e nacionais, populações originárias, racismo ambiental, movimentos sociais, plurinacionalidade, identidade cultural, branquidade.
5. Gênero, Reprodução Social e Feminismo	Análise das relações de gênero na economia política mundial e das articulações entre classe, raça, casta, gênero e sexualidade, em especial estudos sobre as esferas produtiva e reprodutiva, em diferentes setores da economia, em áreas urbanas e rurais, as dimensões políticas, o papel dos

	movimentos sociais e do Estado na promoção da igualdade de gênero no desenvolvimento mundial, os diferentes feminismos enquanto movimento e teoria social.
--	--

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O processo seletivo será coordenado pelos membros docentes da Coordenação do Programa de Economia Política Mundial, sob a presidência da Vice Coordenadora, Professora Valéria Lopes Ribeiro. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do endereço <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os(as) solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

**1.3.** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em três fases, a saber:

I. avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial (conforme item 4.3 deste edital), de caráter eliminatório e classificatório, com peso 60%.

II. Prova de Proficiência em língua inglesa e espanhola, de caráter eliminatório, conforme item 5.1.4 deste edital, realizada em formato remoto.

§ Serão consideradas Provas de Proficiência da língua inglesa e espanhola documentos comprobatórios conforme item 11.2 deste Edital; na ausência destes, prova presencial deverá ser realizada.

III. Entrevista, feita por via remota para todos(as) os(as) candidatos(as), de caráter eliminatório e classificatório, com peso 30%; e avaliação do CV ou Currículo Lattes (conforme item 5.1.3), de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá de análise da produção científica do candidato, de experiência no magistério no ensino superior, fundamental e/ou médio, e de experiência profissional, com peso 10%.

**1.4.** Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos como o Google Meet e plataformas similares, incluindo câmera e conexão de internet de banda larga. O endereço eletrônico para realização da entrevista será fornecido pela Comissão de Seleção na página oficial do programa (ver <https://propg.ufabc.edu.br/cursos/>).

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o ano de 2023 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	01/02 a 03/03
Divulgação das inscrições homologadas	06/03
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	06/03 a 10/03



Resultado dos recursos das inscrições	11/03
Divulgação da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	20/03
Prazo para recurso da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	21/03 a 25/03
Divulgação do resultado dos recursos e da lista com os(as) candidatos(as) que deverão realizar as Provas de Proficiência	27/03
Realização das Provas de Proficiência	31/03
Divulgação dos resultados das Provas de Proficiência	03/04
Prazo para recurso sobre os resultados das Provas de Proficiência	04/04 a 06/04
Divulgação do resultado dos recursos e da lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a terceira fase	07/04
Realização das Entrevistas e da análise do CV ou Currículo Lattes	10/04 a 13/04
Divulgação do resultado das Entrevistas e da análise do CV ou Currículo Lattes e da Classificação final	14/04
Recursos finais	15/04 a 18/04
Homologação e divulgação do resultado final pós-recursos	20/04
Matrícula em disciplinas via Portal do Aluno	Data a ser divulgada
Matrícula dos ingressantes (entrega de documentos)	Data a ser divulgada
Início das aulas	29/05

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas até 10 vagas no curso de Doutorado, sendo que destas:

- a) **06 (seis)** vagas serão destinadas para à candidatos(as) inscritos em ampla concorrência;
- b) **04 (quatro)** vagas serão destinadas à candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas. Serão oferecidas também **05 (cinco)** sobrevagas adicionais, destinadas aos seguintes grupos: indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas.

**Parágrafo Único:** O número exato de aprovados poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.2. A reserva das supracitadas sobrevagas atende à resolução 78/2021 da Pró-Reitoria da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC que institui a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, disponível em <https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>.

3.3. As candidaturas as vagas acima especificadas serão objeto de análise da Comissão de Seleção para verificação do cumprimento das exigências pelos(as) candidatos(as) para posterior homologação.

3.3.1. Em caso de não homologação, os(as) candidatos(as) terão um prazo de 72 horas para interpor recurso.

**3.4.** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), homologada e publicada no portal do PPG-EPM, bem como listas específicas para indígenas; quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; e refugiados e solicitantes de refúgio.

**3.5.** As sobrevivagens que não forem providas por ausência de indígenas, pessoa com Deficiência, indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, **não** poderão ser revertidas para a ampla concorrência em caso de ausência de candidatos(as) inscritos sob esta condição.

**3.6.** A ausência de opção pelos(as) candidatos(as) no momento de sua inscrição em concorrer a vagas reservadas fará com que os/as mesmos (as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

### **3.7. Candidatos (as) negro(as)**

**3.7.1.** Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as) por meio de preenchimento do formulário eletrônico no ato da inscrição e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

**3.7.2.** No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) para a lista dos autodeclarados negros, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

### **3.8. Candidatos(as) indígenas**

Para concorrer à sobrevivaga na condição de indígena, os candidatos deverão, no preenchimento do formulário de inscrição: a) autodeclararem-se indígenas; b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentar documento que comprove a sua vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pela própria etnia da qual fazem parte (ex: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitidas pela Fundação Nacional do Índio).

### **3.9. Candidatos(as) quilombolas**

Para concorrer à sobrevivaga destinada a quilombolas, estes deverão autodeclararem-se como tais, e apresentarem declaração de pertencimento (obrigatoriamente em PDF) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (ex: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

### **3.10. Candidatos(as) refugiados(as)**

Para concorrer à sobrevivaga para refugiados ou solicitantes de refúgio, o candidato deve no ato do preenchimento do formulário de inscrição: a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentar protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07, bem como (b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita acima, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

### **3.11. Candidato(as) transexuais, transgêneros e travestis.**

Para concorrer à sobrevivência de transexuais, transgêneros e travestis, deverão se autodeclararem como tal no formulário de inscrição.

### **3.12. Candidato(as)/Pessoa com Deficiência**

**3.12.1.** Para concorrer à sobrevivência destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declararem-se como tais no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID), Laudo Médico que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.12.2.** Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realizar ação das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**3.12.3.** Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

**3.12.4.** Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**3.12.5.** A ausência de opção quando da inscrição em concorrer a vagas reservadas para portadores de deficiência fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

**3.13.** Serão aprovados(as) para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Assim, serão aprovados(as) para as entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 12 (doze) candidatos(as) na listagem de classificação geral, 8 (oito) candidatos para o programa de ações afirmativas, e 10 (dez) candidatos totais sob os grupos de autodeclarados indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio.

**3.14.** Candidatos(as) inscritos(as) no programa autodeclarados(as) negros(as) que, em qualquer das

fases deste processo seletivo estiverem classificados(as) dentro da classificação geral, não serão relacionados(as) na lista de classificados(as) específica e sim na lista de ampla concorrência.

**3.15.** Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas ponderadas nas fases do processo seletivo, conforme a ponderação estabelecida no presente edital.

**3.16.** Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Anteprojeto de Pesquisa, e em segundo lugar da Entrevista.

**3.17.** Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, inclusive lista de espera.

**3.18.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período de 01 de Fevereiro de 2023 a partir das 00:01h a 03 de março de 2023 até as 23:59h, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do CV ou Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia simples do documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- III. Cópia simples do diploma de graduação;
- IV. Cópia simples de Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado ou Ata de Defesa do Mestrado ou Atestado com previsão de sua conclusão do Mestrado até a data de matrícula no programa;
- V. Cópia simples do Histórico do Mestrado;
- VI. Cópia da dissertação de Mestrado;
- VII. Cópia dos trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.3, o Artigo e Anexo 7 deste Edital;
- VIII. Uma cópia do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial em conformidade com o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os(as) docentes do programa (conforme anexo 6);
- IX. A adesão às vagas dos programas de ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e **exclusivamente** por meio do preenchimento de autodeclaração disponível nos formulários eletrônicos. Na ausência da autodeclaração deste edital e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência universal, automaticamente.
- X. No caso de Pessoas com Deficiência, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3 acima.

**4.1.1** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**Parágrafo único.** A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, na linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.4.

**4.2.** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no não deferimento da inscrição, não cabendo recurso.

**4.3.** Candidatos(as) que no momento da inscrição afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

**4.3.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.4.** O Memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

**4.4.1.** Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

**4.4.2.** Estrutura: capa com nome do(a) candidato(a); apresentação analítica da experiência acadêmica e profissional. O memorial deve ter o tamanho máximo 2.000 palavras, excluindo a capa.

**4.5.** O Anteprojeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

**4.5.1.** Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

**4.5.2.** Estrutura: capa (como disposto em 4.4.3); resumo (de até 600 palavras), palavras-chave (até 5 palavras-chave); introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia;

**4.5.3.** A capa do projeto deve conter as seguintes informações: título do projeto, linha de pesquisa do Programa, do tema de pesquisa no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 1 (hum) orientador, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Doutorado deste Programa. O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo de 4.000 palavras, corpo 12, espaço 1,5, Times ou Arial, excluindo capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

§1º Em atendimento à recomendação da Procuradoria da República, **não** deve constar nenhuma identificação pessoal no projeto, por exemplo, nome.

§2º Os Anteprojetos de Pesquisa e Memoriais que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos nos itens 4.3 e 4.4 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos, eliminados do processo seletivo.

**4.6.** A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

**4.7.** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A seleção para o Doutorado em Economia Política Mundial considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação das três fases do processo, incluindo:

- I. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Prova de Proficiência em línguas inglesa e espanhola, de caráter eliminatório; e
- III. Entrevista e avaliação do CV ou Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório.

**Parágrafo único.** a nota mínima para a aprovação nas etapas eliminatórias deste edital é 7,0 (sete), com a exceção da Prova de Proficiência para a qual é 5,0 (cinco), e a nota máxima em todas as etapas é 10,0 (dez).

**5.1.1. Do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial,** de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete) e máxima 10,0 (dez). Consistirá na avaliação do mérito do Anteprojeto de Pesquisa, incluindo avaliação da aderência do tema apresentado no Anteprojeto às áreas de pesquisa do(a) Programa, bem como a sua experiência profissional e acadêmica e disponibilidade de orientação no Programa. A avaliação geral do projeto deverá levar em conta os seguintes critérios:

- I. Adequação aos desafios epistemológicos apresentados pelos projetos pedagógicos da UFABC e do Programa, conforme documentos indicados no anexo deste Edital;
- II. Adequação e relevância do campo de Economia Política Mundial e à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa do Programa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme anexo deste Edital;
- III. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- IV. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

**Parágrafo único:** a indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

**5.1.2 Das Provas de Proficiência:** em língua inglesa ou espanhola, com duração de até 02 (duas) horas, de caráter **eliminatório**, a ser realizada em modo remoto/virtual, por meio de plataforma a ser indicada e detalhada juntamente com a lista de candidatos convocados para essa etapa.

**5.1.2.1.** O(a) candidato(a) que não apresentar documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa e espanhola conforme item 5.1.2.2. deverá obrigatoriamente realizar a Prova de Proficiência. Nesse caso, o/a candidato/a deverá escolher, no momento da inscrição, por realizar a prova na língua inglesa ou espanhola.

**5.1.2.2.** Serão dispensados da Prova de Proficiência, os(as) alunos(as) que apresentarem no ato da inscrição eletrônica os certificados discriminados no item 11 deste edital.

**Parágrafo único.** Os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual a ou maior que 50% e menor do que 70% na prova de proficiência deverão, depois do ingresso no curso, realizar a prova novamente como requisito da qualificação. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos exames de proficiência com nota 7,0 ou que apresentem documentos comprobatórios que os liberem da prova de proficiência, conforme item 11.2 deste edital, poderão realizar o exame de qualificação de dissertação ou tese.

**5.1.3. Da Entrevista,** incluindo análise do Histórico do Mestrado, da Dissertação, dos trabalhos encaminhados pelo candidato e arguição sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o Memorial. A Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete) e máxima 10,0 (dez).

**5.1.4. Do CV ou Currículo Lattes:** pontuação dos itens do currículo de acordo com a tabela e condições definidas no Anexo 5 deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório.

**5.1.5.** Disponibilidade de orientadores(as) habilitados(as) para a temática de pesquisa credenciados(as) no Curso de Doutorado deste Programa, conforme Anexo deste Edital.

**5.1.6.** As notas mínimas de que trata o item 5.1 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**Parágrafo Único.** Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases de avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial serão convocados para a Prova de Proficiência e a Entrevista e terão o CV ou Currículo Lattes analisado e pontuado, segundo os critérios descritos no Artigo 3 deste Edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, conforme itens 5.1.1.

**6.2.** A segunda etapa consistirá na Prova de Proficiência, de caráter eliminatório, conforme item 5.1.2.

**6.3.** A terceira etapa consistirá na Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a qual será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, contará com o(a) orientador(a) indicado(a), e incluirá os itens mencionados no item 5.1.3 deste Edital, além de outras questões acadêmicas e profissionais que a Comissão considere relevantes; e na avaliação do CV ou Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo 5 deste Edital.

**6.4.** A classificação final do(a) candidato(a) será feita com base nos pesos definidos no item 1.3.

**6.4.1.** Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Anteprojeto de Pesquisa, e em segundo lugar da Entrevista.

**6.5.** Poderão ser classificados para a fase seguinte de cada etapa um número menor de candidatos(as) em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima 7,0 (seis) necessária para aprovação nas fases do Anteprojeto de Pesquisa e a nota mínima 5,0 (cinco) para aprovação na Prova de Proficiência.

**6.6.** A lista de classificação para a fase de entrevistas do processo seletivo considerará os(as) candidatos(as) que obtiveram a nota mínima 7,0 (seis) na avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e pelo menos 50% de aproveitamento na Prova de Proficiência.

**Parágrafo Único:** O(A) candidato(a) que obtiver as notas mínimas na análise conjunta de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e Prova de Proficiência mas não estiver classificado(a) dentro do limite máximo estabelecido no item 3.13, estará eliminado(a) do processo seletivo e não será convocado(a) para participar da fase de Entrevista.

**6.7.** As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, disponível em [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=279](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279) e é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

**6.9.** Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não participar no horário previsto ou não estiver disponível para as provas e entrevista, conforme data, horário e endereço eletrônico para videoconferência informados no endereço eletrônico do Programa disponível em [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=279](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279), de acordo com o calendário disposto neste Edital.

**6.10.** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das provas escritas.

**Parágrafo único:** Os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis presencialmente e/ ou nos endereços eletrônicos designados para a entrevista pelo menos 15 (quinze) minutos antes do início das atividades.

## **7. DO RESULTADO**



7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas com os nomes de cada candidato(a) em listas separadas para ampla concorrência e ações afirmativas, na página do Programa [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=279](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279).

7.2. Participarão da etapa da Prova de Proficiência apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados(as) na primeira fase de análise do Anteprojetos de Pesquisa com Memorial, conforme itens 5.1.1.

7.3. Participarão das etapas de Entrevistas e análise de CV ou Currículo Lattes apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados(as) na fase de análise de Anteprojetos de Pesquisa com Memoria e na Prova de Proficiência, conforme parágrafo único do item 5.1.1 e 5.1.2.

7.3. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

## 8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial;
- III. Prova de proficiência;
- IV. Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail [ppg.epm@ufabc.edu.br](mailto:ppg.epm@ufabc.edu.br), no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.3. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.4. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## 9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da Propg (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**9.3.** O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

**9.4.** Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa segundo a portaria divulgada no endereço oficial do programa, no link Documentos>Portarias.

**10.2.** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

## **11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**11.1.** O uso instrumental dos idiomas inglês e espanhol é obrigatório para as atividades do Curso de Doutorado do PPG-EPM.

**11.2.** Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês a ser aplicada presencialmente na UFABC, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

**11.3.** Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

**11.4.** Candidatos(as) que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês ou espanhol estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório emitido pela universidade.

**11.5.** Candidatos(as) que realizaram a prova de espanhol ou inglês aplicada pela Divisão de Idiomas da UFABC ou pelo PPG-EPM dentro dos últimos dois anos e obtiveram resultado com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório.

**11.6.** O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o exposto nos itens 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 deverá realizar a Prova de Proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o caso, durante o processo seletivo.

**11.7.** Apenas os candidatos(as) aprovados(as) nos exames de proficiência poderão realizar o exame de qualificação de tese.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Doutorado em Economia Política Mundial.

**12.2** Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

**12.3.** Para informações adicionais, enviar e-mail para [ppg.epm@ufabc.edu.br](mailto:ppg.epm@ufabc.edu.br).







**ANEXO 4:**

**TEMAS E LINHAS DE PESQUISA DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA  
ORIENTAÇÃO – DOUTORADO**

<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>	<b>Linha de Pesquisa no PPG-EPM</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>
Andrea Santos Baca	1	2,3,4	Economia Política do Sistema agroalimentar; questão agrária na América Latina; pensamento crítico desde o Sul Global
Cristina Froes de Borja Reis	1	1,2,3	Cadeias globais de valor; desenvolvimento do ABC
Demétrio Gaspari Cirne de Toledo	1	1,3	Economia política da tecnologia, do conhecimento, da ciência e da inovação; economia política comparada de trajetórias de desenvolvimento; economia política do desenvolvimento socialista; política industrial e tecnológica.
Fernanda Cardoso	1	1,3	Teorias do Desenvolvimento; Desenvolvimento Socioeconômico
Flavio Thales Ribeiro Francisco	1	1,3,4	Relações Étnico-raciais; Diáspora Africana; Internacionalismo negro; Pan-africanismo; Estados Unidos
Gabriel A. A. Rossini	1	1,3	História econômica; Economia Política; História do pensamento econômico; Economia brasileira
Giorgio Romano Schutte	1	1,2,3	Expansão internacional da economia chinesa; geopolítica da energia; neomercantilismo e rivalidade oligopolista
Igor Fuser	1	1,2	Geopolítica da energia
José Paulo Guedes Pinto	1	1,2,3	Teoria do valor, Trabalho, Pós-grande indústria, Pandemia, Tecnologias Sociais, Autogestão, Economia Política, Complexidade
Leonardo Freire de Mello	1	2,4	Mudança Ambiental Global; Antropoceno; Racismo Ambiental
Lucieneida Dováo Praun	1	1,4,5	Neoliberalismo, Trabalho e Saúde; Sociabilidade neoliberal; Precarização estrutural do trabalho; Trabalho, Raça e Gênero; Capitalismo contemporâneo, lutas e resistências; Trabalho e Tecnologia
Luis Roberto de Paula	1	1,2,4	Grupos étnicos, povos indígenas e o outras populações tradicionais (no Brasil e em outros países); Antropo

			logia da Política e da Economia; Cosmologias ameríndias, Estado e Desenvolvimento; Pesquisa etnográfica em contextos urbanos e rurais.
Muryatan S. Barbosa	1	3,4	África Contemporânea; Pan-Africanismo; Relações Étnico-Raciais; Teorias do Sul
Paris Yeros	1	1,2,3,4,5	Economia Mundial; África Contemporânea; Questão Agrária e Sistema Agroalimentar; Trabalho e Gênero; Descolonização e Questão Nacional
Regimeire Oliveira Maciel	1	3,4,5	relações raciais no Brasil, políticas públicas de ação afirmativa, relações de gênero e feminismo negro
Ramatis Jacinto	2	1,3,4	Racismo, desigualdades, colonialismo, neocolonialismo, conservadorismo.
Suze Piza	1	1,3,4,5	Epistemologia da economia política; economia política do conhecimento; teorias do Sul; interfaces da economia política com educação
Tatiana Berringer	1	3	Política Externa Brasileira; Integração sul-americana; Europa, EUA a nova direita e a EPM
Valéria Lopes Ribeiro	1	1,2,3,5	Economia Política Internacional; Economia Política; Desenvolvimento; Imperialismo; China: crescimento e desenvolvimento econômico; Projeção externa da China; crise e capitalismo contemporâneo.
Valter Pomar	1	3	China; América Latina; pensamento econômico e social; socialismo



**ANEXO 5:**  
**Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes**

Só serão pontuados os itens do CV ou Currículo Lattes que forem devidamente comprovados, encaminhados na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do CV ou Currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados, bem como dos certificados em caso de participação em eventos.
2. Em caso de livro completo o(a) candidato(as) poderá enviar apenas a capa e a folha de rosto digitalizada.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o(a) candidato(a) poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.
4. Em caso da docência, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.

<b>Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)</b>	<b>Pontuação Por item</b>	<b>Máximo</b>	<b>Total</b>
Produção científica (artigos em revistas indexadas, trabalhos completos em anais de eventos nacionais e internacionais, livros e capítulos de livros)	1,0	4	4,0
Exercício do Magistério no Ensino Superior, Fundamental e/ou Médio	1,0/ano	3 anos	3,0
Experiência profissional (setor público e/ou privado, organizações não governamentais)	1,0/ano	3 anos	3,0

**ANEXO 6**  
**PROFICIÊNCIA:**  
**ESCALA DE PONTUAÇÃO & VALIDADE DOS CERTIFICADOS**

**Escala de Proficiência**

Proficiente	C2	C2.2	10	
		C2.1		
	C1	C1.2		
		C1.1		
Independente	B2	B2.2	9	
		B2.1		
	B1	B1.2	8	Nível exigido para Qualificação
		B1.1	7	
Básico	A2	A2.2	6	Nível exigido para aprovação no Processo Seletivo
		A2.1	5	
	A1	A1.2	4	
		A1.1	3	
Incipiente			2	
			1	
			0	

**Nível exigido para qualificação**

Idioma	Certificados	Validade	B1.1 (pontuação min.)
Inglês	Cambridge	Vitalício	Preliminary (PET) First (FCE) Advanced (CAE) Proficiency (CPE)
	TOEFL(ITP)	2 anos	460
	TOEFL (IBT)	2 anos	57
	BULATS	2 anos	40
	IELTS	2 anos	4,0
Espanhol	DIE	n.d.	B1
	SIELE	5 anos	B1
	DELE	Vitalício	B1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 98/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.028043/2022-19**

**Santo André-SP, 19 de Dezembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 19/12/2022 11:41 )***

**CIBELE BIONDO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGEVD (11.01.06.39)*

*Matrícula: 1908726*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **98**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **a302c9e1e2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**EDITAL PROPG / PPG-EVD / Fluxo contínuo**

Normas do processo de seleção em fluxo contínuo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC para candidatos com bolsa de estudos aprovada.

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo, nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos "*stricto sensu*" e estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos. **Este ingresso está restrito a discentes que tenham uma bolsa de estudos aprovada, conforme condições definidas neste edital.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-EVD.

1.2. É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

- I. Aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores, permanentes ou colaboradores, cadastrados no PPG-EVD (conforme disponível na página do PPG-EVD: <https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>)
- II. Apresentação de projeto de pesquisa (ou plano de atividades, no caso de bolsa aprovada como item orçamentário de auxílio FAPESP ou de outras agências), elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo futuro orientador, e do parecer favorável emitido pela agência de fomento que concederá a bolsa.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. A inscrição no processo seletivo de fluxo contínuo pode ser efetivada a qualquer momento dentro do prazo de validade deste edital, que compreende o período da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC até a data de sua revogação.

2.2. Após recebimento da inscrição, a Coordenação do PPG-EVD tem um prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, deliberação e divulgação do resultado.

2.3. A matrícula dos candidatos aprovados seguirá o calendário regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

2.4. O candidato aprovado iniciará suas atividades letivas no início do próximo quadrimestre letivo,

seguindo o calendário de matrículas regular da PROPG.

- 2.5. A matrícula dos candidatos, observado o item 2.3, deverá acontecer no período subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não seja realizada, após esse prazo, a aprovação para ingresso no mestrado ou doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura, se assim desejar.

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), escolher o curso desejado (**EVD - INGRESSO FLUXO CONTÍNUO - BOLSISTA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO**), responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou o RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Para os candidatos a Doutorado, Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa (dispensado para os casos de Doutorado Direto);
- IV. Histórico escolar da Graduação completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou com verificação de autenticidade digital;
- V. Para candidatos a Doutorado, histórico escolar do Mestrado (se houver) completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou com verificação de autenticidade digital (dispensado para os casos de Doutorado Direto);
- VI. Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>);
- VII. Carta de aceite de orientação, conforme modelo constante no ANEXO I, assinada pelo orientador cadastrado no PPG-EVD, de acordo com o item 1.2 do presente edital;
- VIII. Projeto de pesquisa (ou plano de atividades, no caso de bolsa aprovada como item orçamentário de auxílio FAPESP ou de outras agências) assinado pelo candidato e pelo possível orientador. Anexar obrigatoriamente o mesmo projeto ou plano de atividades que foi aprovado pela agência de fomento;
- IX. Resultado da análise de mérito científico do projeto de pesquisa ou plano de atividades, se houver;
- X. Comprovante de deferimento de bolsa de estudos para o candidato pela agência de fomento;

XI. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa. Na falta deste documento, a solicitação para realização do exame de suficiência em língua inglesa deverá ser realizada no momento da inscrição no SIGAA no site: <https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>

- a. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 05 pontos, Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 2 (dois) anos anteriores ao presente processo seletivo.
- b. O candidato que tenha logrado suficiência em língua inglesa em cursos de Mestrado da UFABC será dispensado do exame ou da apresentação de certificado de proficiência para inscrição no PPG-EVD.
- c. Na falta destes documentos, o candidato deverá solicitar a realização do exame de suficiência em língua inglesa no formulário de inscrição. O exame ocorrerá na ocasião e de acordo com as normas do processo seletivo regular seguinte à matrícula do candidato.

4.2. Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.3. Para finalizar a inscrição e dar início ao período de avaliação da inscrição, o candidato deverá enviar um e-mail para a Coordenação do Programa, através do e-mail [pos.evodiv@ufabc.edu.br](mailto:pos.evodiv@ufabc.edu.br), informando a submissão da inscrição via SIGAA. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição – FLUXO CONTÍNUO –” seguido do nome completo do candidato.

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do PPG-EVD do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. A Coordenação fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.6. A Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.

4.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.8. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital e o envio do e-mail à Coordenação.

4.9. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## 5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1. A avaliação dos candidatos à entrada em fluxo contínuo no mestrado, no doutorado ou no doutorado direto, por meio do presente edital, será baseada nos seguintes fatores:

1. Projeto de pesquisa ou plano de atividades, avaliando sua relevância, impacto, adesão às linhas de pesquisa do PPG-EVD, e exequibilidade dadas as disponibilidades de infraestrutura laboratorial,

computacional, e de pessoas do PPG-EVD;

II. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado, caso o candidato tenha bolsa de estudos aprovada que não exija dedicação exclusiva;

III. Histórico Escolar e Curriculum Vitae do candidato.

5.2. A Coordenação do PPG-EVD, responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato no Programa. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato e ao possível orientador, bem como divulgado na página <https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/> nos prazos indicados na seção 2.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetuar a matrícula na Secretaria de Pós-Graduação (PROPG), para o quadrimestre subsequente à divulgação de sua aprovação, seguindo o calendário acadêmico da PROPG disponível no link [propg.ufabc.edu.br/matriculas](https://propg.ufabc.edu.br/matriculas).

6.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados na página <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nela constam para o quadrimestre de ingresso.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG- EVD.

7.2. Ao se inscrever, o candidato assume conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação e as Normas Internas do PPG-EVD da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/normas/>).

7.3. São de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-EVD (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

7.4. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [pos.evodiv@ufabc.edu.br](mailto:pos.evodiv@ufabc.edu.br).

Cibele Biondo  
(SIAPE 1908726)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da UFABC

**ANEXO I**  
**Modelo de carta de aceite de orientação**

**CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade

Eu, Prof(a). \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE (ou RG) nº \_\_\_\_\_, docente do(a) Universidade \_\_\_\_\_, venho por meio desta comunicar que aceito ser o(a) orientador(a) do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ no nível de \_\_ (mestrado ou doutorado ou doutorado direto) \_\_ do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_





---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1501 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027891/2022-19**

**Santo André-SP, 15 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a prorrogação da viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) MARIA TERESA CARTHERY GOULART, SIAPE 1844585, conforme PCDP nº 7/23 e alterações, para missão de estudo na Universidade de Hong Kong, em Hong Kong (China), pelo período de 17/03/2021 a 16/11/2023, incluindo trânsito. (Processo 23006.000505/2020-71)

*(Assinado digitalmente em 16/12/2022 07:36 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1501**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação:  
**54df9719cf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1502 / 2022 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027893/2022-08**

**Santo André-SP, 15 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) GUILLERMO RAUL CASTRO, SIAPE 3271373, conforme PCDP nº 512/22, para ministrar conferências, em Jammu (Índia), pelo período de 28/11/2022 a 15/12/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 16/12/2022 07:36 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1502**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação: **c930c679c2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1503 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027902/2022-52**

**Santo André-SP, 15 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS, SIAPE 1790489, conforme PCDP nº 514/22, para participar oficina de planejamento do projeto Impact of COVID-19 on livelihoods, mobility, and accessibility of marginalised groups (ICOLMA) Trans-Atlantic Platform for the Social Sciences and Humanities, em Dortmund (Alemanha), pelo período de 27/11/2022 a 06/12/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 16/12/2022 07:35 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1503**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação: **c4ad95e3bd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1504 / 2022 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027903/2022-05**

**Santo André-SP, 15 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a prorrogação da viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) DANIEL PAPOTI, SIAPE 1610505, conforme PCDP nº 3/22-1C e alterações, para desenvolvimento de pesquisa e execução de projeto na University of Pittsburgh, em Pittsburgh (Estados Unidos da América), pelo período de 03/01/2022 a 31/07/2023, incluindo trânsito. (Processo 23006.022118/2021-77)

*(Assinado digitalmente em 16/12/2022 07:35 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1504**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação:  
**Odd2551e91**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1505 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027904/2022-41**

**Santo André-SP, 15 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) LAURA PAULUCCI MARINHO, SIAPE 1780373, conforme PCDP nº 3/23, participar de missão no exterior "Instalação do ProtoDUNE-VD" na CERN-Suíça, em Genebra (Suíça), pelo período de 02/01/2023 a 02/04/2023, incluindo trânsito (processo 23006.027589/2022-52).

*(Assinado digitalmente em 16/12/2022 07:35 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1505**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação:  
**d0f7929d95**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1506 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027905/2022-96**

**Santo André-SP, 15 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) FERNANDO CARLOS GIACOMELLI, SIAPE 1768959, conforme PCDP nº 9/23, para participar de projeto relacionado ao processo FAPESP 2019/20470-8 (H2020) na University of Helsinki, em Helsinki (Finlândia), pelo período de 22/01/2023 a 29/01/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 16/12/2022 07:34 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1506**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação: **bcd9320ac8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1508 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027939/2022-81**

**Santo André-SP, 16 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ARTUR SCUDELER, SIAPE 2116608, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 8 de janeiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 16/12/2022 12:10 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1508**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/12/2022** e o código de verificação: **f3160cd2c1**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1509 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028018/2022-35**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora CINTIA DE PAULA LEITE MORAES, SIAPE 1971236, pelo período de 05/12/2022 até 03/04/2023, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 04/04/2023 até 02/06/2023, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

*(Assinado digitalmente em 19/12/2022 11:16 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1509**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação:  
**6767214097**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1510 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028019/2022-80**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor FELIPE VENANCIO SILVA, SIAPE 1887778, para o encargo de substituto temporário do(a) Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC, código FG-1, no período de 2 a 13 de janeiro de 2023, por motivo de férias da titular e do substituto eventual da função.

*(Assinado digitalmente em 19/12/2022 11:16 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1510**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **2effaaa626**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1515/2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028062/2022-45**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA, SIAPE 2092709, pelo período de 23/02/2023 a 30/03/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 19/12/2022 14:57)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1515**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **8a1c99ba08**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1516/2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028064/2022-34**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora IOLANDA KARLA SANTANA DOS SANTOS, SIAPE 2186229, pelo período de 30/01/2023 a 29/04/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 19/12/2022 14:57)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1516**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **f24d776688**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1517/2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028066/2022-23**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA, SIAPE 2109997, pelo período de 02/02/2023 a 03/03/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 19/12/2022 14:55)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1517**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **a5eb074ae3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 82/2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028069/2022-67**

**Santo André-SP, 19 de Dezembro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 19/12/2022 15:54 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **82**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **c19e8ef112**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL**

Prorroga o prazo de inscrições do Processo Seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) n.º 077/2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022 publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020,

RESOLVE:

1. Prorrogar até 06/01/2023 o período de inscrições do Edital n.º 077/2022, de 30 de novembro de 2022, referente ao processo seletivo para estágio remunerado (não obrigatório) de nível médio na Universidade Federal do ABC, publicado no Boletim de Serviço nº 1199, página n.º 47.
2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 188 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027955/2022-73**

**Santo André-SP, 16 de dezembro de 2022.**

Na Portaria da SUGEPE nº 1.422, em DOU Nº 223, de 28/11/2022, seção 2, página 40, que autoriza o afastamento internacional do(a) servidor(a) BRUNA CAROTO CANO, onde se lê: "...PCDP nº 430/22...", leia-se: "PCDP nº 430/22 e alterações, ..." e onde se lê: "..., em Buenos Aires (Argentina), ...", leia-se: "..., em Mar Del Plata (Argentina), ...".

*(Assinado digitalmente em 19/12/2022 11:17 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **188**, ano:  
**2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **16/12/2022** e o código de verificação:  
**5dd5d801f8**